



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto nº 08/2020 de 30 de Janeiro de 2020** - Aplicar, nos moldes da Lei 109/2014, o percentual de 12,84% como índice de reajuste dos profissionais do magistério público da educação básica.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Djalma Santos Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Joao Americo de Oliveira, 331

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JGBVFZX12FHKDAS+3JU5GQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



Decreto nº 08/2020

De 30 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e observadas às disposições previstas na Lei Municipal n.º 109/2014;

CONSIDERANDO que a Lei 109, de 26 de setembro de 2014, estabeleceu que os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal serão automaticamente reajustados no mês de janeiro de cada ano, aplicando-se o mesmo percentual definido nos termos do Artigo 5.º, da Lei Federal 11.738/2008, que fixa o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que o Governo Federal corrigiu o piso nacional dos profissionais do Magistério em percentual de 12,84%.

RESOLVE

Art. 1.º Aplicar, nos moldes da Lei 109/2014, o percentual de 12,84% como índice de reajuste dos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2.º Atualizar o Anexo IV, da Lei 049/2010, aplicando o novo índice de reajustes, de acordo com a Lei 109/2014.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Tapiramutá – Bahia, em 30 de Janeiro de 2020.

Djalma Santos Junior

Prefeito Municipal

Praça João Américo de Oliveira, 331 – Telefax (74) 3635 2194 – Cep: 44840 – 000 Tapiramutá
Bahia. E-mail: administracao@tapiramuta.ba.gov.br – Home Page: www.tapiramuta.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



ANEXO: ANO: 2020

**TABELA DE VENCIMENTOS / GRATIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO**

**A - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
REGIME 20 HORAS**

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	1.443,07	1.486,36	1.530,96	1.576,88	1.624,20	1.672,91	1.723,10
II	1.486,36	1.530,96	1.576,88	1.624,20	1.672,91	1.723,10	1.774,79
III	1.530,96	1.576,88	1.624,20	1.672,91	1.723,10	1.774,79	1.828,03
IV	1.576,88	1.624,20	1.672,91	1.723,10	1.774,79	1.828,03	1.882,89
V	1.624,20	1.672,91	1.723,10	1.774,79	1.828,03	1.882,89	1.939,37
VI	1.672,91	1.723,10	1.774,79	1.828,03	1.882,89	1.939,37	1.997,55

**B - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
REGIME 40 HORAS**

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	2.886,15	2.972,72	3.061,91	3.153,77	3.248,39	3.345,84	3.446,21
II	2.972,72	3.061,91	3.153,77	3.248,39	3.345,84	3.446,21	3.549,59
III	3.061,91	3.153,77	3.248,39	3.345,84	3.446,21	3.549,59	3.656,08
IV	3.153,77	3.248,39	3.345,84	3.446,21	3.549,59	3.656,08	3.765,76
V	3.248,39	3.345,84	3.446,21	3.549,59	3.656,08	3.765,76	3.878,75
VI	3.345,84	3.446,21	3.549,59	3.656,08	3.765,76	3.878,75	3.995,11

Praça João Américo de Oliveira, 331 – Telefax (74) 3635 2194 – Cep: 44840 – 000 Tapiramutá
Bahia. E-mail: administracao@tapiramuta.ba.gov.br – Home Page: www.tapiramuta.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



ANEXO – VENCIMENTOS

DIRETOR ESCOLAR

Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário de 40 h + 25% Gratificação	R\$ 3.607,69
Unidade Escolar Médio Porte	Salário de 40 h + 30% Gratificação	R\$ 3.752,00
Unidade Escolar Grande Porte	Salário de 40 h + 35% Gratificação	R\$ 3.896,30
Unidade Escolar Porte Especial	Salário de 40 h + 40% Gratificação	R\$ 4.040,61

VICE-DIRETOR ESCOLAR

Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário de 20H + 25% de Gratificação	R\$ 1.803,84
Unidade Escolar Médio Porte	Salário de 20H + 30 % de Gratificação	R\$ 1.875,99
Unidade Escolar Grande Porte	Salário de 20H + 35 % de Gratificação	R\$ 1.948,14
Unidade Escolar Porte Especial	Salário de 20H + 40 % de Gratificação	R\$ 2.020,30

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR

Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário Mínimo + 10 % Gratificação	R\$ 1.142,90
Unidade Escolar Médio Porte	Salário Mínimo + 10% Gratificação	R\$ 1.142,90
Unidade Escolar Grande Porte	Salário Mínimo + 15% Gratificação	R\$ 1.194,85
Unidade Escolar Porte Especial	Salário Mínimo + 20 % Gratificação	R\$ 1.246,80

AUXILIAR DE SECRETARIA

Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário Base o mínimo nacional	R\$: 1.039,00
Unidade Escolar Médio Porte	Salário Base o mínimo nacional	R\$: 1.039,00
Unidade Escolar Grande Porte	Salário Base o mínimo nacional	R\$: 1.039,00
Unidade Escolar Porte Especial	Salário Base o mínimo nacional	R\$: 1.039,00

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal

Praça João Américo de Oliveira, 331 – Telefax (74) 3635 2194 – Cep: 44840 – 000 Tapiramutá
Bahia. E-mail: administração@tapiramuta.ba.gov.br – Home Page: www.tapiramuta.gov.br